



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

Projeto de Lei nº 07/2022 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA".

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4º do artigo 77 do Regimento Interno, protocolado na Casa Legislativa no dia 09/08/2022, com pedido de sessão extraordinária e encaminhado para parecer.

A matéria no artigo 1º visa incluir na peça orçamentária, crédito suplementar no valor de R\$ 4.428,55, para a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, crédito suplementar no valor de **R\$ 4.428,55 (quatro mil quatrocentos e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	
154	3.3.50.43.00.08.0110 – Subvenções Sociais -----	R\$ 4.428,55

ARTIGO 2º. – Os créditos constantes do artigo 1º serão cobertos com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	02 – EXECUTIVO	
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0011.2.029 – Serviço de Atendimento ao Pré-Escolar	
200	3.3.50.43.00.08.0213 – Subvenções Sociais -----	R\$ 571,42
	12.365.0011.2.027 – Serviço de Atendimento a Creches	
183	3.3.50.43.00.08.0110 – Subvenções Sociais -----	R\$ 3.857,13

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

O crédito será coberto por meio de anulação parcial da própria Secretaria e visa ajustar emenda impositiva do Vereador Caio



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Jardim, na peça orçamentária, conforme ofício do próprio vereador, que acompanha o projeto.

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei nº 4747, de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o projeto de lei nº 077/2022, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 10 de agosto de 2022.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **SAMUEL FARAH**

Presidente: **DALVA SIQUEIRA**

Membro: **MATEUS SIGNORINI**

Parecer FOCP - PL 77-22 - Exe - urg-ext.pdf

Documento número #833c881e-6a20-4a9d-be05-93d01f820b08

Hash do documento original (SHA256): e389379a25f4b7e063cc6ed8647f41935e5ff5aa53b27290e28f985d2c2503bf

Assinaturas



Samuel Farah

CPF: 267.343.528-03

Assinou em 11 ago 2022 às 07:34:48



Mateus Signorini

CPF: 175.514.838-02

Assinou em 11 ago 2022 às 08:33:41



Dalva Cristina Siqueira dos Santos

CPF: 288.926.578-10

Assinou em 11 ago 2022 às 12:01:30

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 11 ago 2022, 07:21:23 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número 833c881e-6a20-4a9d-be05-93d01f820b08. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2022 (07:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 11 ago 2022, 07:21:26 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: samuelfarah@camarajardinopolis.sp.gov.br , para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03. |
| 11 ago 2022, 07:21:26 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br , para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Signorini e CPF 175.514.838-02. |
| 11 ago 2022, 07:21:26 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br , para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10. |

11 ago 2022, 07:34:49	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: email samuelfarah@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 191.246.14.34. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 08:33:41	Mateus Signorini assinou. Pontos de autenticação: email mateussignorini@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 175.514.838-02. IP: 177.200.71.144. Componente de assinatura versão 1.332.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 12:01:31	Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: email dalvasiqueira@camarajardinopolis.sp.gov.br (via token). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 186.210.73.135. Componente de assinatura versão 1.334.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 ago 2022, 12:01:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 833c881e-6a20-4a9d-be05-93d01f820b08.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 833c881e-6a20-4a9d-be05-93d01f820b08, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.